



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.844.779/0001-73
RUA SABINIANO MAIA, 903 – BAIRRO NOVO – GUARABIRA/PB



PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GUARABIRA/PB
E
DROGAFONTE LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – (1ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL)

001/2025 TERMO ADITIVO – (RENOVAÇÃO CONTRATUAL)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao Termo de Contrato de nº 01051/2025, datado de 09/10/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00092/2025, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde da Guarabira – Av. Sabiniano Maia, 903 – Novo – Guarabira – PB, CNPJ nº 13.844.779/0001-73, neste ato representado Pelo(a) Senhor(a) Gestor José Adelson de Araújo Junior, Casado, residente e domiciliado na Rua Nalva Leite da Silva, 69 – Térreo – Bairro Novo – Guarabira – , CPF nº 097.302.984-67, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado e do lado DROGAFONTE LTDA - Rua Barão de Bonito, 408 - Bairro da Várzea - Recife - PE, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, neste ato representado por Eugenio Jose Guzmão da Fonte Filho, CPF nº 293.247.854-00, decidiram as partes contratantes assinar.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 151.739,00 (CENTO E CINQUENTA E MILE SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
3	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO – SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA 10 ML	FARMACE- (CE)	Ampola	2400	0,20	480,00
111	GAZE EM COMPRESSA HIDRÓFILA – COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7.5CM X7.5CM, 100% ALGODÃO. PACOTE COM 10 UNIDADES	ULTRA TÊXTIL (PB)	Unidade	50000	0,49	24.500,00
113	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO, 91 CM X 91 M, 100% ALGODÃO	ULTRA TÊXTIL (PB)	Unidade	7500	16,04	120.300,00
174	SORO GLICOSADO 5% 500ML. SISTEMA FECHADO	FRESENIUS (CE)	Unidade	600	5,29	3.174,00
175	SORO RINGER LACTATO 500ML. SISTEMA FECHADO	FARMACE- (CE)	Unidade	500	6,57	3.285,00
Total:						R\$ 151.739,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme o planejamento da contratação, a estimativa de quantitativos e a definição do objeto foram estruturados com base em um fornecimento estimado para o período de doze meses, considerando a demanda regular da rede pública de saúde, não havendo alteração da natureza do objeto contratado

O objeto trata-se de **AQUISIÇÕES DE NATUREZA CONTÍNUA** e com preços considerados vantajosos para a administração comparados aos praticados no mercado, justificando-se pela eficiência da regularidade do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento de 2026:

13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEC DE SAUDE SESAU
10.301.2002.2084 - MANTER AS ATIV. DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAUDE - FUS
10.301.2002.2083 - MANUTENÇÃO ASPS - BLC CUSTEIO: ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAB)
10.302.2002.2088 - MANUTENÇÃO ASPS - BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
600 - Transferências FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL
621 - Transferências FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica renovado por igual período (3 (três) meses), o prazo de fornecimento nas mesmas condições contratuais conforme inicialmente firmadas entre as partes. **NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31 de março de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na **CLÁUSULA SÉTIMA** do instrumento de contrato celebrado entre as partes, combinado com os artigos 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES:

As demais cláusulas e condições do Termo de Contrato inicialmente celebradas entre as partes permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarabira/PB

E pôr estarem **JUSTOS** e como prova de assim haver ajustado o presente **ADITIVO**, em (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vai assinado por ambos, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Guarabira/PB, 30 de dezembro de 2025

Adelson Junior
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
JOSÉ ADELSON DE ARAUJO JUNIOR
GESTOR
CONTRATANTE

Eugenio Jose Gusmao da Fonte Filho
DROGA FONTE LTDA
CNPJ nº 08.779.201/0001-26
EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO
Representante Legal / Procurador
CONTRATADA